



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2, de 5 de janeiro de 2016

Ascende o servidor **Elvis da Silva** ao cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação do servidor **Elvis da Silva** no Concurso Público nº 02/2013 para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 50.052, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o servidor **Elvis da Silva** ascendido do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **7 de janeiro de 2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3, de 5 de janeiro de 2016

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **7 de janeiro de 2016**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Jucileide Xavier da Silva Garvão;
- Laurentino Dias Batista;
- Silvana Beatriz Karling.

II – no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Leandro Henrique Bonotto;
- Patricia de Almeida.

III – no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Simoni Raquel Abitante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4, de 5 de janeiro de 2016

Nomeia **Denis Marcelo Mieres** no cargo de Eletricista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Denis Marcelo Mieres** no Concurso Público nº 01/2014, para o cargo de Eletricista I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Denis Marcelo Mieres** no cargo de Eletricista I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **7 de janeiro de 2016**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 5, de 5 de janeiro de 2016

Ascende o servidor **Pedro Maurício Pacheco** ao cargo de Médico T4 I - Ultrassonografista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação do servidor **Pedro Maurício Pacheco** no Concurso Público nº 01/2014 para o cargo de Médico T4 I - Ultrassonografista;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 171, de 4 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o servidor **Pedro Maurício Pacheco** ascendido do segundo cargo de Médico T4 I - Pediatra para o cargo de Médico T4 I - Ultrassonografista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **12 de janeiro de 2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6, de 5 de janeiro de 2016

Exonera **Wolmir Tadeu Ficagna** do cargo em comissão de Diretor Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Wolmir Tadeu Ficagna** do cargo em comissão de Diretor Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), a contar de 6 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 7, de 5 de janeiro de 2016

Nomeia **Wolmir Tadeu Ficagna** no cargo em comissão de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Wolmir Tadeu Ficagna** no cargo em comissão de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 6 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 431, de 8 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 3

PORTARIA Nº 8, de 5 de janeiro de 2016

Nomeia **Jose Alceu Lahm** no cargo em comissão de Diretor Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o § 1º do artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), que teve a sua consolidação aprovada pelo Decreto nº 796, de 28 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Jose Alceu Lahm** no cargo em comissão de Diretor Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Símbolo “CC1” da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 6 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 9, de 5 de janeiro de 2016

Exonera, a pedido, **Rosselane Liz Giordani** do cargo em comissão de Secretária de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 317, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Rosselane Liz Giordani** do cargo em comissão de Secretária de Comunicação do Município de Toledo, a contar de 6 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 10, de 5 de janeiro de 2016

Nomeia **Alair Vanderlei Graeff** no cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Alair Vanderlei Graeff** no cargo em comissão de Secretário de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 6 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 11, de 5 de janeiro de 2016

Nomeia **Rosselane Liz Giordani** no cargo em comissão de Secretária de Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Rosselane Liz Giordani** no cargo em comissão de Secretária de Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 6 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 431, de 8 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 12, de 5 de janeiro de 2016

Designa **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 4

Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 001/2016 – SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, no período de 11 a 30 de janeiro de 2016, em virtude de férias da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 13, de 5 de janeiro de 2016

Exonera, a pedido, **Cláudio Mundstoch** do cargo em comissão de Assistente Distrital, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 351, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Cláudio Mundstoch** do cargo em comissão de Assistente Distrital, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ERRATA: No Comunicado 01/2015, de 1º/12/2015, da Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 78, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1.398, de 15 de dezembro de 2015, fica excluído da relação o Protocolo nº 32781, de 2/9/2014, da servidora Dorotéia Barbosa Krummenauer, tendo em vista ter sido incluído na mesma por equívoco. Toledo, 5/1/2016 – Marines Bettega - Secretária de Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2015

OBJETO: aquisição de uma caixa d'água de 10.000 litros para ser instalada na Escola Municipal São Luiz, no distrito de São Luiz do Oeste, juntamente com os materiais necessários para a construção da estrutura de sustentação da caixa e parte hidráulica, conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento através da solicitação das Secretarias do Município de Toledo, Estado do Paraná. **DATA DE ABERTURA:** 21 DE JANEIRO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.700,57 (seis mil e setecentos reais e cinquenta e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo, de expediente, material educativo e esportivo para suprir demanda da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme plano de ação MDS e Portaria nº 625/2010 do MDS, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE JANEIRO DE 2016, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do Restaurante Popular do Jd Europa/América, localizado na Rua João Pessoa, chácara nº 279, bairro Jd Europa – REGIÃO 09 EUROPA, neste município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 27 de JANEIRO de 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 283.319,51 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 5

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 01/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS LÍRIO DE SÃO JOSÉ.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Lírio de São José, inscrito no CNPJ nº 07.333.480/0001-51, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 6.215-6, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

PEDRO GERONIMO KOTZ
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 02/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS PAZ E AMOR DE VISTA ALEGRE.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação de Idosos Paz e Amor de Vista Alegre, inscrito no CNPJ nº 03.659.227/0001-31, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3347-4, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

JACÓ GENUINO TESSARI
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 03/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 6

ZER E O GRUPO DE IDOSOS SEMPRE ALEGRES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Sempre Alegres do Bairro São Francisco, inscrito no CNPJ nº 06.099.518/0001-00, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº3.806-9, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

JOÃO DA CRUZ PAZ
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 04/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DE FLÓRIDA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Unidos de Flórida, inscrito no CNPJ nº03.371.087/0001-00, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº3.788-7, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

OLÍVIO CANAVESI
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 05/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE BOA VISTA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE: Associação de Idosos Viva a Vida de Boa Vista**, inscrito no CNPJ nº 04.732.394/0001-23, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.787-9, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

ANTONIO MASOLA
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 06/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS FRATERNIDADE DE SÃO MIGUEL-FRASMI

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06//2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE: Associação de Idosos Fraternidade de São Miguel- FRASMI**, inscrito no CNPJ nº 00.882.797/0001-06, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.389-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

BERNARDO AFONSO KUNZ
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 07/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DOS IDOSOS SÃO JORGE.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 8

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE: Grupo de Idosos São Jorge**, inscrito no CNPJ nº01.921.851/0001-30, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº3.800-0 da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

ANTÔNIO FRANCISCO RAHINI
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 08/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E O GRUPO DE IDOSOS VOLTAMOS A SORRIR DE BOM PRINCÍPIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE: Grupo de Idosos Voltamos a Sorrir**, inscrito no CNPJ nº 03.211.350/0001-95, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.361-0 da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

ALCÍDIO ROQUE GUTH
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 09/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O CLUBE DA TERCEIRA IDADE SÃO PAULO DE LINHA SÃO PAULO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE: Clube da Terceira Idade São Paulo**, inscrito no CNPJ nº 04.853.241/0001-34, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 9

fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.794-1 da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

RUBINO SCHMIDT
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 10/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS UNIDOS NO AMOR.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Unidos no Amor, inscrito no CNPJ nº 03.332.516/0001-21, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.393-8 da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

TEREZA MARIA MEURER
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 11/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO DE OURO PRETO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Unidos em Cristo de Ouro Preto, inscrito no CNPJ nº 03.015.808/0001-30, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 10

autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Convênio nº 3.514-0 da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

ÉLCIO ZONIN
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 12/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS DA MELHOR IDADE DE XAXIM.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Grupo de Idosos da Melhor Idade de Xaxim, inscrito no CNPJ nº 08.076.781/0001-00, tendo como objeto: Conceder incentivos para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Convênio nº 3.792-5 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

IVO BERNO
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 13/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS ESPERANÇA DE CERRO DA LOLA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Grupo de Idosos Esperança de Cerro da Lola, inscrito no CNPJ nº 04.244.302/0001-66, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.824-7 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

VALDIR BORTOLI
Presidente da Entidade

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 14/2016(SMEL)
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O CLUBE DE IDOSOS SÃO LUIZ GONZAGA**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Clube de Idosos São Luiz Gonzaga, inscrito no CNPJ nº 03.088.585/0001-31, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.388-1 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

TURÍBIO SEIBERT
Presidente da Entidade

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 15/2016(SMEL)
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DOIS IRMÃOS DE DOIS IRMÃOS.**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação dos Idosos Dois Irmãos de Dois Irmãos, inscrito no CNPJ nº 02.535.377/0001-70, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.388-1 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 12

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

JULIANO JOSÉ GIBBERT
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 16/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS CORAÇÕES UNIDOS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Corações Unidos, inscrito no CNPJ nº 05.097.215/0001-96, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.799-2 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

JOÃO MARIA DE FREITAS
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 17/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS QUERÊNCIA AMADA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Querência Amada, inscrito no CNPJ nº 05.748.203/0001-84, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 6.230-0 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 13

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

REINALDO PAULO BORTH
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 18/2016(SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS SEMPRE AVANTE.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Sempre Avante, inscrito no CNPJ nº 03.501.359/0001-30, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 6.191-5 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

CELSO KLEIN
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 19/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS PERSEVERANTES DA PAZ.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Perseverantes da Paz, inscrito no CNPJ nº 04.620.077/0001-15, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.349-0 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 14

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

HÉLIO PEDRO BRUM
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 20/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS LAÇOS DE AMIZADE DE NOVO SOBRADINHO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação de Idosos Laços de Amizade de Novo Sobradinho, inscrito no CNPJ nº 04.563.956/0001-52, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.803-4 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

ODETE MARIA SCHUH SEHN
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 21/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS TRÊS NAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE VILA IPIRANGA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Três Nações Associação de Idosos de Vila Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 02.417.204.0001-58, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.774-7 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 15

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

ARNO KOHLER
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 22/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O CLUBE DE IDOSOS SEMPRE UNIDOS DE NOVO SARANDI.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Clube de Idosos Sempre Unidos de Novo Sarandi, inscrito no CNPJ nº 01.846.313/0001-28, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.804-2 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

MIRNO CLÁUDIO NIED
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 23/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS CORAÇÕES ALEGRES DE VILA NOVA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova, inscrito no CNPJ nº 00263.914/0001-45, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.487-0 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 16

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

ROMEU EBERT
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 24/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Grupo de Idosos São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 04.077.138/0001-40, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.359-8 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

HILÁRIO BRIXNER
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 25/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA GRANDE VILA INDUSTRIAL-AIGVIT.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Associação dos Idosos da Grande Vila Industrial-AIGVIT, inscrito no CNPJ 73.416.893/0001-24, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.266-5 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 17

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

JOSÉ ANTÔNIO GIACOMEL
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 26/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS FREI ALCEU RICHETTI.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti, inscrito no CNPJ 03.525.759/0001-86, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcelas única de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.430-6 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

ÍTALO CAVALI
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 27/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANTA ANA DE LINHA FLORIANO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana, inscrito no CNPJ nº 07.314.028/0001-42, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.430-6 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 18

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

VALDELIR ZANELATO
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 28/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRIDEMA GRUPO DE IDOSOS DE DEZ DE MAIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Gridema Grupo de Idosos de Dez de Maio, inscrito no CNPJ nº 03.611.697/0001-25, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.360-1-6 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

RITA LÚCIA BRATZ
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 29/2016 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS SÃO PEDRO VILA OPERÁRIA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2016 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Grupo de Idosos São Pedro da Vila Operária, inscrito no CNPJ nº 04186.313/0001-37, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-111. – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 7390, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 6.576-7 agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/08/2016, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 5 de janeiro de 2016

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARINES BETTEGA
Secretária Interina de Esportes e Lazer

MARIA TEREZINHA BAYS TOMAZ
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 5 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 7 e 8 de janeiro (quinta e sexta-feira), com início às 10 horas, para deliberar, em primeiro e segundo turnos, sobre os seguintes Projetos de Lei:

nº 01, de 2016, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo;

nº 02, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT
EDINALDO SANTOS
GENIVALDO PAES
NEUDI MOSCONI
VAGNER DE LABIO

AIRTON PAULA
EXPEDITO FERREIRA
LUCIO DE MARCHI
TITA FURLAN
WALMOR LODI

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Leilão Nº. 01/2015
TIPO: Maior Lance ou Oferta Por item

OBJETO: Leilão de equipamentos inservíveis à EMDUR, pertencentes ao seu patrimônio, no estado em que se encontram, conforme especificações no edital.

O credenciamento dos ofertantes deverá ser feito até às **09h:00 min., do dia 29/01/2016**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre,

Toledo – PR.

Início do Leilão: às 09h:10min, do dia 29/01/2016, na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06 de janeiro de 2016, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita1@emdur.com.br.

Toledo, 05 de janeiro de 2016.
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.